**EDITAL DE RETIFICAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.08/2020**

Brunópolis-SC, em 28 de janeiro de 2021

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis/SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fulcro no poder de autotutela da administração pública, expede a presente retificação do Edital de Dispensa n.08/2020 e Contrato Administrativo nº29/2020, nos seguintes termos:

No Edital de Dispensa na parte da Justificativa anexado às fls.04 do Processo de Dispensa leia-se:

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Considerando o valor obtido pelo Município o Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação vai gerar despesas da ordem de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) anual, o que justifica o enquadramento no art.24, II da Lei 8.666/93.

No Contrato Administrativo nº29/2020, a Cláusula Quarta – Forma de Pagamento, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) no ano, sendo efetuada por meio de boleto de pagamento referente aos serviços prestados diretamente pela CONTRATADA. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL